Forme sua opinião ouvindo os "Dois Pontos"

Política, cultura, tecnologia, entretenimento, entre outros temas de grande relevância, discutidos por dois especialistas com opiniões distintas ou complementares.

Episódios novos às quartas, 10h, no canal do Estadão no YouTube.

ASSISTA E INSCREVA-SE PARA RECEBER ALERTAS DE NOVOS EPISÓDIOS.

Basta apontar a câmera do seu celular para o QR Code acima.

@estadao

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00775687322025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 90052/2025
Nº PROCESSO: 154.00000432/2025-41

Objeto: Balão de anestesia e outros. Total de Itens Licitados: 11 itens licitados (quantidade por extenso). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 08/08/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-003212/2025. Entrega das Propostas: a partir de 08/08/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

Raia Drogasil S.A.

CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51 – NIRE 35.300.035.844 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração de 28 de julho de 2025

Data, Hora e Local: Em 28/07/2025, às 09h00, por meio virtual, com sede na Cidade de São Paulo-SP, na Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097. **Convocação e Presenças**: Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Marco Ambrogio Crespi Bonomi; Secretário: Elton Flavio Silva de Oliveira. **Deliberações da Ordem do Dia:** Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes: (i) A **Outorga de 2024** aos beneficiários e respectivas quantidade alvo de ações referentes ao Plano de Performance Shares, ficando a Diretoria autorizada a celebrar contratos de outorga de ações entre a Companhia e cada um dos beneficiários eleitos; (ii) fixar que o preço de referência para a Outorga de 2024 será de R$ 27,40 referente a média de cotação da ação da Companhia na B3 nos 90 pregões anteriores a 01/01/2024. (iii) A **Outorga de 2025** aos beneficiários e respectivas quantidade alvo de ações referentes ao Plano de Performance Shares, ficando a Diretoria autorizada a celebrar contratos de outorga de ações entre a Companhia e cada um dos beneficiários eleitos; (iv) fixar que o preço de referência para a Outorga de 2025 será de R$ 25,29 referente a média de cotação da ação da Companhia na B3, nos 90 pregões anteriores a 01/01/2025. (v) Em relação ao **WACC** para **2025**, o Conselho, com base na recomendação do Comitê de Finanças, decide que o referido indicador será de 13,2% para fins do Plano de Performance Shares (calculado com base no período entre 1º de janeiro e 31/12/2024). **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. Mesa: Marco Ambrogio Crespi Bonomi – Presidente e Elton Flávio Silva de Oliveira – Secretário; Conselheiros: Carlos Pires Oliveira Dias, Renato Pires Oliveira Dias, Plínio Villares Musetti, Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho, Marco Ambrogio Crespi Bonomi, Sylvia de Souza Leão Wanderley, Philipp Paul Marie Povel, Eliézer Silva e Flávia Maria Bittencourt. São Paulo, 28/07/2025. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 262.934/25-5 em 01/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310

Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 23ª (vigésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3. do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A.*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **14 de agosto de 2025, às 10:00 horas**, nos termos do parágrafo 1º - A, do artigo 26, Seção II da Resolução CVM 60, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica *Zoom*, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: **(i)** A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem qualquer número. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia ou dos CRA em Circulação presentes da respectiva Série, conforme aplicável, em qualquer convocação subsequente, desde que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série. **(ii)** Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. **(iii)** Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. **(iv)** Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 06 de agosto de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Simpar S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 07.415.333/0001-20 – NIRE 35.300.323.416

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 29 de agosto de 2025

Ficam convocados os senhores acionistas da **Simpar S.A.** ("Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, de forma exclusivamente presencial, em 29 de agosto de 2025, às 15 horas, em sua sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 10º Andar, conjunto 101, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens, relativos à proposta de reorganização societária envolvendo a Companhia, que compreende a incorporação da **Simpar Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, sala 05, Bairro Brás Cubas, CEP 08745-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.418.663/0001-96, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.227.661.728 ("SEI"), pela Companhia ("Incorporação"): **(i)** Deliberar sobre o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Simpar Empreendimentos Imobiliários Ltda. pela Simpar S.A." ("Protocolo"); **(ii)** Ratificar a nomeação da Grid Contabilidade Ltda., empresa especializada estabelecida na Rua Carlos Chambelland, 226, Sl. 105, Vila da Penha, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.429.836/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob nº CRC RJ-07568/O ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da SEI a valor contábil na data-base de 31 de maio de 2025 ("Laudo de Avaliação"), para fins da Incorporação; **(iii)** Deliberar sobre o Laudo de Avaliação; **(iv)** Deliberar sobre a proposta da Incorporação, nos termos do Protocolo; **(v)** Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, caso aprovada; e **(vi)** Deliberar sobre a inclusão das atividades de "locação e administração de imóveis próprios" no objeto social, com a consequente consolidação do estatuto social. **Instruções Gerais:** Os acionistas que desejem participar presencialmente da AGE deverão apresentar os seguintes documentos até o dia da realização da AGE: • Pessoa física: CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • Pessoa jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e • Fundos de investimento: (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Solicita-se que a documentação descrita acima seja depositada na sede da Companhia até às 18 horas do dia 27 de agosto de 2025 ou pelo *e-mail* ri@simpar.com.br. Os acionistas também poderão optar por exercer o seu direito de voto por meio de votação a distância, enviando o correspondente Boletim de Voto a Distância ao seu respectivo custodiante, ao escriturador das ações da Companhia, ao depositário central no qual as ações da Companhia estão depositadas ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81/22 e da Resolução CVM 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Informamos, ainda, que já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (https://ri.simpar.com.br/) e no *site* da CVM (https://www.gov.br/cvm/pt-br), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada. São Paulo, 8 de agosto de 2025. **Fernando Antonio Simões** - Presidente do Conselho de Administração.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ nº 56.577.059/0006-06

COMPRA REGULAMENTO FFM 3048/2025

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 8524/2025 – ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, **ADJUDICA** a empresa **Gibraltar Comercio de Produtos de Limpeza Ltda** - CNPJ nº 08.532.602/0001-00, para fornecimento de **CARRO UTILITÁRIO COM 3 PRATELEIRAS XTRA FECHADO E Kit de portas com chave, Painéis laterais e Compartimentos organizadores,** com base no **Regulamento de Compras e Contratação da FFM.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

25 de agosto de 2025

Horário – 19:30 (1ª Chamada) / 20:30 (2ª Chamada)

Local - Rua Professor Henrique Neves Lefevre, 71 – Casa 02 – Bairro jardim Petrópolis – São Paulo – SP **G.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede Avenida Odila, 75, Bairro Planalto Paulista – Município de São Paulo – SP – CEP 04058-020 – devidamente inscrita na SRF sob o CNPJ nº 43.464.338/0001-07, NIRE nº 35208409270 e **TERRASOL INCORPORADORA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede Rua Jorge de Araújo, 781 – Bairro Jardim Vinhas do Sol – Município São Roque – SP - CEP 18143-685, devidamente inscrita na SRF sob CNPJ nº 50.804.137/0001-77, NIRE nº 35203337823, neste ato representada por **JOSE SALVATORE LEISTER PATANE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade sob o Registro Geral nº 14.729.494-0 e devidamente inscrito na SRF sob o CPF n. 198.873.448- 77, residente e domiciliado na Rua Professor Henrique Neves Lefevre, 71 – Casa 02 – Bairro jardim Petrópolis – São Paulo – SP, **convidam**, **ALBERTO MERINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o RG n. 40.034.449-X e devidamente inscrito na SRF sob o CPF n. 303.385.278-50, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Ó, n. 865 – Conjunto 2011 – CEP 02715-000, para a reunião geral extraordinária de sócios da **JARDIM DA SERRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na SRF sob o CNPJ n. 56.173.507/0001-00, que se realizará, em primeira chamada, na Rua Professor Henrique Neves Lefevre, 71 – Casa 02 – Bairro jardim Petrópolis – São Paulo – SP, no dia 25 de agosto de 2025 às 19h30min em primeira chamada, e às 20h30min, em segunda chamada, para deliberação dos seguintes temas:

1. Discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial por justa causa (artigos 1.085 e 1.030 do CC) do sócio **ALBERTO MERINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o RG n. 40.034.449-X e devidamente inscrito na SRF sob o CPF n. 303.385.278-50, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora do Ó, n. 865 – Conjunto 2011 – CEP 02715-000, considerando que nos termos do art. 1.058 CC, o sócio descumpriu com dever jurídico fundamental de integralizar o capital da sociedade, consoante noticiado através da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL enviada da qual Vossa senhoria tem ciência inequívoca.

2. Redução do CAPITAL SOCIAL, proporcionalmente ao valor que já foi integralizado, em relação ao que havia sido originalmente subscrito (CC, parágrafo único, art. 1.004).

A presente reunião é convocada na forma da lei, para essa finalidade, podendo Vossa Senhoria, comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Essa convocação respeita a ampla defesa e observa os ditames legais a fim de que produza seus fins e efeitos.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.

G.P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
TERRASOL INCORPORADORA LTDA
JOSE SALVATORE LEISTER PATANE

GJA INDÚSTRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 24.682.682/0001-28 - NIRE 35.300.490.886

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Julho de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em dia 09 de julho de 2025, às 16:00 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05412-001. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Luiz Antônio Faria de Sousa para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia, **(i)** a outorga, em favor da **Vert Companhia Securitizadora,** sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arco Verde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("**NIRE**") 35.300.492.307, e com registro de securitizadora categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 680 ("**Securitizadora**" ou "**Titular das Notas Comerciais Escriturais**"), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de, inicialmente, até 720.000 (setecentas e vinte mil) notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.,** sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, comsede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás ("**JUCEG**") sob o NIRE 52.2.0344152-7 ("**Emitente**"), com o valor nominal unitário de R$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão ("**Valor Nominal Unitário**"), perfazendo o valor total de, inicialmente, R$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme o não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), correspondente a até 600.000 (seiscentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão dedebêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da18ª (décima oitava) emissão, em até 2 (duas) séries, da Securitizadora ("**Debêntures**"), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 dedezembro de 2021,conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**ResoluçãoCVM 160**"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a ser prestada mediante a assinatura e registro do "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, Em Até 2 (duas) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*" ("**Termo de Emissão**"), a ser celebrado entre a Emitente, a Securitizadora, a Companhia, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 ("**Atlanta Locadora**"), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 ("**Vitamedic**"), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 ("**GJA Participações**"), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 ("**Rebic Embalagens**"), e a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 ("**JJM Participações**" e, em conjunto com a Companhia, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Participações e a Rebic Embalagens, as "**Avalistas**"); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item "(i)" acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Luiz Antônio Faria de Sousa para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emitente por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emitente no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas ("**Aval**"). **5.2.** Autorizar expressamente os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia a praticar em todos os atos, tomarem todas as providências e adotar em todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho - Presidente; e Sr. Luiz Antônio Faria de Sousa - Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Luiz Gustavo Alves Esteves, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Stephanie Alves Altmann, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 09 de julho de 2025. Mesa: **José Alves Filho -** Presidente; **Luiz Antônio Faria de Sousa -** Secretário.